



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Estudo Técnico Preliminar nº 007/2024 - SMDU

1. Informações Básicas

Requisitante:

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular da Unidade: Gelson Telles

Responsável Administrativo pela Elaboração: Dieniffer Andressa de O. Inglês

Responsável Técnico pela Elaboração: Jean de Oliveira

2. Descrição sucinta do objeto

O presente estudo estabelecerá diretrizes para contratação de empresa especializada para a execução do serviço de ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E VIADUTO PARA ESTRADA MUNICIPAL VALDIR BUENO CARNEIRO (ESTRADA PARA DISTRITO DO SOCAVÃO) EM CASTRO – PARANÁ.

3. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação visa atender a necessidade do município, melhorando assim a mobilidade. Tal necessidade visa a segurança e conforto da população como um todo. Com a elaboração do projeto, torna-se viável a sua contratação, uma vez que o projeto representa a primeira fase. A necessidade total se faz evidente, visto que visa conectar a sede do município com o distrito do Socavão. Essa ligação permitirá um deslocamento mais eficiente de pessoas e facilitará o escoamento da safra, considerando o grande potencial agrícola da região.

4. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA)

Até a data de elaboração deste ETP ainda não foi elaborado o PCA no município. Porém a contratação deste objeto está prevista no orçamento da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano.

5. Requisitos da contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência. A contratação nos presentes termos, deve atender aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no que tange às exigências. Trata-se de um serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p665625ad994fa>.
POR DIENIFFER ANDRESSA DE OLIVEIRA INGLÊS - (*** 536 919-**) EM 28/05/2024 15:42





Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

6. Estimativas das quantidades para a contratação

Os serviços compreendem os seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	3	KM	ADEQUAÇÃO DE 2 KM DE ANTEPROJETO, PROJETO BASICO E PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE 1KM DE ANTEPROJETO, PROJETO BASICO E PROJETOS EXECUTIVOS DA ESTRADA MUNICIPAL VALDIR BUENO CARNEIRO CONFORME NORMAS DO DER-PR / DNIT INCLUSIVE ÁREAS DE ACOSTAMENTO, ENGLOBANDO ETAPAS DE COMPOSIÇÃO DE TRÁFEGO, DETERMINAÇÃO DO CAPEAMENTO, DIMENSIONAMENTO DE CAMADAS ESTRUTURAIS, COM ENTREGA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHO EXECUTIVO DE PAVIMENTO E OBRA DE ARTE NECESSÁRIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ART E TODOS PROJETOS DEVIDAMENTE APROVADOS NOS ORGÃOS COMPETENTES, BEM COMO SE ORÇAMENTO. TRECHO ENTRE INICIO ASFALTO E BIFURCAÇÃO ACESSO CERCADO
2	6,3	KM	ANTEPROJETO, PROJETO BASICO E PROJETOS EXECUTIVOS E VIADUTO DA ESTRADA MUNICIPAL VALDIR BUENO CARNEIRO CONFORME NORMAS DO DER-PR / DNIT INCLUSIVE ÁREAS DE ACOSTAMENTO, ENGLOBANDO ETAPAS DE COMPOSIÇÃO DE TRÁFEGO, DETERMINAÇÃO DO CAPEAMENTO, DIMENSIONAMENTO DE CAMADAS ESTRUTURAIS, COM ENTREGA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHO EXECUTIVO DE PAVIMENTO E OBRA DE ARTE NECESSÁRIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ART E TODOS PROJETOS DEVIDAMENTE APROVADOS NOS ORGÃOS COMPETENTES, BEM COMO SE ORÇAMENTO. TRECHO ENTRE BIFURCAÇÃO ACESSO CERCADO E PR-090

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/05/2024 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p665625ad994fa>.
POR DIENIFFER ANDRESSA DE OLIVEIRA INGLÉS - (*** 536 919-**) EM 28/05/2024 15:42





Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

7. Levantamento de mercado

7.1 Identificação das alternativas de soluções possíveis

Com base nas características da necessidade apresentada e no enquadramento das atividades como serviço de Engenharia, foi possível chegar a duas soluções:

Solução 1: Licitação - contratação de empresa especializada para a realização do serviço, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários à execução embutidos dentro do preço proposto.

Solução 2: Execução deste serviço pela própria instituição, sendo necessário realizar a compra e/ou aluguel de equipamentos e a compra dos insumos e material necessário à execução.

7.2 Análise comparativa de soluções

A execução deste serviço pela própria instituição, envolveria a necessidade de realizar as compras e/ou aluguel de todos os equipamentos, insumos e material necessário, considerando que no quadro de servidores da PREFEITURA não há pessoal técnico em quantidade suficiente para execução do mesmo, utilizar o próprio efetivo impactaria nos serviços rotineiros, como a fiscalização e o acompanhamento de outros serviços que estão em andamento e os serviços administrativos do setor. Seria necessário solicitar remanejamento de pessoal dentro das Secretarias, o que impactaria nos serviços rotineiros de outras seções impactando nas atividades da Prefeitura como um todo, o que seria mais oneroso, pressupondo que seria necessário promover concursos para contratação de efetivos.

7.3 Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A Solução 1 seria a mais viável pois, além de ser a menos onerosa, é a que possui menos intervenções da administração, com exceção da equipe que realizará a fiscalização, o que não comprometeria outros serviços, além de atendimento dentro do prazo desejado. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações de objeto similar promovidas em Editais vigentes no Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo. Mas devido a particularidades não houve resultados compatíveis.

A Solução 2 não obedeceria ao princípio da eficiência, haja vista que seriam necessários vários procedimentos para compra dos materiais e equipamentos,





Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

bem como oneraria a administração, haja vista a necessidade de realizar-se vários procedimentos para efetiva prestação dos serviços.

8. Estimativa do valor da contratação

VALOR: R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais).

Após a definição da melhor opção, foi realizada a estimativa preliminar da contratação. A escolha de orçamentos de mercado em detrimento das tabelas de referência se justifica pela necessidade de precisão e adequação às particularidades do serviço em questão. Quando lidamos com um serviço pontual que não está contemplado nas tabelas de referência, é crucial considerar as características específicas desse serviço e as condições atuais do mercado.

As tabelas de referência geralmente oferecem estimativas padronizadas para uma variedade de serviços, porém, podem não abranger todas as possibilidades ou variações que podem surgir em uma situação particular. Em contrapartida, ao buscar orçamentos no mercado, é possível obter uma avaliação mais precisa e atualizada, levando em conta fatores como a disponibilidade de materiais, a demanda por mão de obra especializada e as condições econômicas vigentes.

Optar por orçamentos de mercado permite uma abordagem mais flexível e adaptável, garantindo que o custo do serviço reflita de forma mais precisa as condições reais do momento. Além disso, ao buscar múltiplos orçamentos, é possível comparar as propostas e selecionar a opção que melhor atenda às necessidades específicas do projeto, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade do serviço, o prazo de entrega e a reputação do fornecedor.

Portanto, ao escolher orçamentos de mercado para um serviço pontual que não consta nas tabelas de referência, estamos garantindo uma abordagem mais precisa e adaptada às circunstâncias específicas, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada e eficaz.

9. Descrição da solução como um todo

Conforme considerações anteriores e os orçamentos realizados, optou-se pela opção 1, terceirização do serviço, por ser a mais adequada ao atendimento das necessidades da administração.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, se completam e formam um todo com função definida e completa, assim como na definição de OBRA utilizada na IBRAOP OT – IBR 002/2009 (item 7). Por motivo da interdependência das atividades, julgou-se inoportuno o parcelamento do



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

objeto, sendo inviável administrativa e financeiramente seu parcelamento, além do controle e do gerenciamento dos referidos serviços, que, sendo executado de modo global, diminuiria os riscos de execução errônea e/ou perda de garantia dos serviços executados pelas empresas.

Com isso, firma-se uma execução mais clara, rápida e menos onerosa para administração pública. Outra perspectiva analisada foi que a segregação aumentaria o tempo de conclusão, ocasionando a inadequação da garagem por um tempo mais estendido. Ainda que dividido em etapas, se dá com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, que estão incluídos detalhadamente no preço total da avença, cujo principal efeito é a transferência dos riscos do valor total do empreendimento à empresa contratada, que é obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste.

A empreitada por preço global foi escolhida pois a margem de incerteza de todos os componentes da obra são mínimas.

11. Descrição de possíveis impactos socioambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a resolução CONAMA 01/86, esta atividade não depende de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA.

Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, foi verificado que os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis na pretendida contratação devem ser inseridos nas “Obrigações da Contratada”. O referido Guia menciona em suas páginas 62 a 68 que as seguintes providências: “A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe



Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

A de reservação de material para usos futuros; resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a área de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004”.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Como serviços preliminares, indica-se o levantamento topográfico e ensaios geotécnicos da área onde será implantado a obra, sendo que as demais providências a serem adotadas no presente processo já se encontram mapeadas e especificadas nos documentos norteadores da Prefeitura, sua previsão consta no Projeto Básico, e a adoção consolidada pela equipe, de forma que não se aplica o preenchimento deste campo.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificou contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O serviço de ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO BASICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E VIADUTO PARA ESTRADA MUNICIPAL VALDIR BUENO CARNEIRO (ESTRADA PARA DISTRITO DO SOCAVÃO) EM CASTRO – PARANÁ., trará melhorias significativas para a comunidade local. Além de oferecer uma infraestrutura mais robusta, ele





Prefeitura Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

promoverá maior segurança para os moradores da região. Ademais, esse projeto irá beneficiar a mobilidade urbana, uma vez que o aprimoramento da estrada facilitará tanto o deslocamento de pessoas quanto o escoamento da produção agrícola da área.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação de empresa especializada para a execução do serviço de ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, PROJETO BASICO E PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO E VIADUTO PARA ESTRADA MUNICIPAL VALDIR BUENO CARNEIRO (ESTRADA PARA DISTRITO DO SOCAVÃO) EM CASTRO – PARANÁ., tem ganho principal na mobilidade urbana, visto que contribuirá com o deslocamento da população em geral, atendendo melhor assim ao seus usuários.

Castro, 02 de Maio de 2024.

Dieniffer Andressa de Oliveira Inglês
Responsável Administrativo pela elaboração do ETP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Jean de Oliveira - CREA PR-192726/D
Responsável Técnico pela elaboração do ETP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Gelson Telles
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano